



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 18/2024

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Processo SEI: 2100.01.0035887/2023-87

ARECER ÚNICO						
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA			CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99			
Endereço: Rodovia BR 381 Km 172			Bairro: Distrito Perpétuo Socorro			
Município: Belo Oriente		UF: MG		CEP: 35.196-000		
Telefone: 31 3829-5248		E-mail: licenciamento@cenibra.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2						
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>						
Nome: o mesmo			CPF/CNPJ:			
Endereço:			Bairro:			
Município:		UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:				
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>						
Denominação: PROJETO FÁBRICA E OUTROS GLEBA D			Área Total (ha): 15.080,3630			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10849 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Açucena-MG			Município/UF: Belo Oriente			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3106309-C125.6148.F2CD.2A07.4564.4832.FE68.62C5						
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>						
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0006		ha		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
				X	Y	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0006	ha	23 K	773510	7860853	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Outro		Garantir a integridade do patrimonio (sistema de captação de água da fábrica).			0,0006	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual		Estágio Inicial	0,0006	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>						
Produto/Subproduto		Especificação			Quantidade	Unidade

Lenha	nativa	0,395	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de protocolo do processo: 9/10/2023

Data da vistoria técnica: 9/04/2024

Data do ofício de informação complementar: 15/02/2024

Data da entrega da informação complementar: 05/04/2024

Data da emissão do parecer técnico: 10/04/2024

## 2. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para supressão de vegetação nativa em uma área de 0,0006 ha de preservação permanente, onde será suprimido um indivíduo arbóreo que está situado sobre uma boia flutuante que tem como função desviar e impedir a entrada de materiais flutuantes e indesejáveis, provenientes da correnteza do rio nos poços reservatórios que abastecem a Fábrica da Cenibra.

A propriedade onde ocorrerá a intervenção é denominada Horto Mesquita- Parte 1, que tem uma área de 15.080,3630 ha e 627,8615 módulos fiscais, pertence à empresa Celulose Nipo Brasileira SA – Cenibra e está localizada no município de Santana do Paraíso - MG.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Horto Mesquita - Parte I desenvolve atividade de silvicultura de *Eucaliptos sp.*. Tem a matrícula Mat.: 10849 sob o Registro do Cartório de Imóveis de Açucena –MG.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Propriedade: Horto Mesquita – Parte 1

- Número do registro: MG-3106309-F023.9966.37B2.4DFE.955B.BA40.D50E.E394

- Área total: 15.080,3630 ha

- Área de servidão administrativa: 211,6975 ha

- Área de reserva legal: 3.320,8671 ha

- Área de preservação permanente: 1.461,0808 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 9.721,9385 ha

- Remanescente de vegetação nativa: 5.073,0035 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A Reserva Legal está averbada no documento do imóvel, as áreas estão ao longo das áreas de preservação permanente, são muitos fragmentos em diferentes estágios sucessionais.

Está averbada no documento de imóvel 10849 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Açucena-MG

- Parecer sobre o CAR:

A propriedade tem uma área de 15.080,3630 ha, possui áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescente de vegetação nativa, silvicultura e servidão administrativa. Possui 14 matrículas de imóveis averbadas neste CAR de propriedades do município de Açucena.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de uma intervenção para a supressão de 1 indivíduo arbóreo que está situado sobre uma boia flutuante que tem como função desviar e impedir a entrada de materiais flutuantes e indesejáveis, provenientes da correnteza do rio nos poços reservatórios que abastecem a Fábrica. A remoção do indivíduo é importante para eliminar o obstáculo visual que ela causa durante a visualização da boia, e também, para reduzir a sujidade gerada por ela naquele local.

Taxa de expediente: 629,61 R\$ quitada no banco Bradesco na data 28/08/2023.

Taxa de lenha: 2,79 R\$ quitada no banco Bradesco na data 23/08/2023.

Taxa de reposição: 11,94 R\$ quitada no banco Bradesco na data 23/08/2023.

O cadastro no SINAFLOP não se aplica quando coloca em risco a vida e o patrimônio de acordo com Instrução Normativa Ibama 08/2020.

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Vulnerabilidade natural: Considerada baixa de acordo com o IDE Sisema.

- Prioridade para conservação da flora: Considerada muito baixa de acordo com o IDE Sisema.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Considerada alta de acordo com o IDE Sisema.

- Unidade de conservação: Não está inserida em Unidade de Conservação.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não existem áreas indígenas ou quilombolas no entorno.

- Outras restrições:

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: não se aplica

- Atividades licenciadas: não se aplica

- Classe do empreendimento: não se aplica

- Critério locacional: não se aplica

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento: 04086/2007/003/2016 Número da licença: 002/2022

##### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria para o processo em análise foi realizada de forma remota no dia 09 e 10/04/2023, utilizando-se de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto estando em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. Foi analisado o requerimento para Intervenção na forma supressão de vegetação nativa, com o corte de vinte e dois indivíduos arbóreos em área de preservação permanente.

Foi utilizado em especial software Google Earth, Trackmaker, IDE Sisema e Sistema Nacional de Castrado Ambiental Rural-SICAR e Fonte: Rede MAIS/MJSP, inclui material © (ano) Planet Labs Inc. Todos os direitos reservados.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia:

O relevo do município de Belo Oriente é predominantemente montanhoso. Parte do território de Belo Oriente é predominado por mares de morros, terrenos montanhosos, parte tem áreas onduladas e alguns lugares são planos. A altitude máxima encontra-se na Serra do Pendura Saco, que chega aos 785 metros, enquanto que a altitude mínima está no rio Santo Antônio, com 236 metros. Já o ponto central da cidade está a 350 m a nível do mar.

- Solo:

O solo no local da intervenção é classificado como Argissolos Vermelhos Eutróficos, Nitossolos Vermelhos Eutróficos e Argissolos Vermelho-Amarelos Distrófico.

#### - Hidrografia:

A propriedade tem como principais cursos d'água o córrego da Braúna, o córrego do Bagre e o Ribeirão do Galo, estão inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

#### 4.3.2 Características biológicas:

##### - Vegetação:

A propriedade está localizada no Bioma Mata Atlântica na tipologia Floresta Estacional Semidecidual.

Existe um fragmento de vegetação nativa nas margens do curso d'água que está em estágio inicial de regeneração. No local onde está a árvore é uma estrutura da empresa como se pode observar na imagem abaixo.

A área da intervenção é na margem do rio Doce.

O indivíduo que será suprimido é da espécie Ingá - *Inga vera*.

Dê acordo com o estudo, não foram encontradas espécies vegetais em risco de extinção na área do estudo.



##### - Fauna:

O Estudo de fauna encontrou as seguintes espécies na propriedade: jacaguaçu - *Penelope obscura*, pomba-amargosa - *Columba plumbea*, juriti - *Leptotila rufaxilla*, surucuá - *Trogon surrucura*, ariramba - *Galbula ruficauda*, João-barbudo - *Malacoptila striata*, pica-pau-anão - *Picumnus cirratus*, choca-da-mata - *Thamnophilus punctatus*, choquinha - *Drymophila ochropyga*, papa-taoca - *Pyriglena leucoptera*, chupadente - *Conopophaga lineata*, bico-virado - *Xenops rutilans*, miudinho - *Myiornis auricularis*, bico-chato - *Tolmomyias sulphurescens*, caneleiro-verde - *Pachyramphus viridis*, caneleiro-preto - *Pachyramphus polychopterus*, rendeira - *Manacus manacus*, tangará-dançador - *Chiroxiphia caudata*, pula-pula - *Basileuterus culicivorus*, pula-pula-amarelo - *Basileuterus flaveolus*, saíra-ferrugem - *Hemithraupis ruficapilla*, figuinha-de-rabo-castanho - *Conirostrum speciosum*, trinca-ferro - *Saltator similis*.

Os mamíferos listados são: Lobo-guará - *Chrysocyon brachyurus*, Lontra - *Lontra longicaudis*, Jaguaritica - *Leopardus pardalis*, Gato-domatopequeno - *Leopardus tigrinus*, Gato-maracajá - *Leopardus wiedii*, Anta - *Tapirus terrestris*, Paca - *Cuniculus paca*, Capivara - *Hydrochoerus hydrochaeris*, Tatu-peludo - *Euphractus sexcinctus*, Tatu-peba - *Dasyus septemcinctus*, Caxinguelê - *Guerlinguetus ingrani*, Sauá - *Callicebus nigrifrons* e Mico-estrela - *Callithrix penicillata*.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

O Estudo de alternativa técnica locacional trás a seguinte informação:

“Necessidade de supressão de uma árvore nativa que se desenvolveu próximo da estação de captação de água que abastece a fábrica da Cenibra, em local próximo à uma "boia flutuante" cuja função é desviar e impedir a entrada de materiais indesejáveis/ flutuantes que provêm da correnteza do rio para os poços reservatórios que abastem a fábrica. A presença dessa árvore no local obstrui a visualização adequada da boia durante os processos de monitoramento e contribui para o acúmulo de sujeira na área. Dadas as circunstâncias, deseja-se a remoção da espécie do local.”

Foi analisado e deferido.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental objeto de regularização corresponde a supressão de um indivíduo arbóreo, situado na margem do Rio Doce. A área está inserida nos limites do imóvel Horto Mesquita- Parte 1.

Foram apresentados o CAR e arquivos shape da propriedade que foram analisados e deferidos.

Foram apresentados o PIA e Estudo de Alternativa Técnica Locacional da intervenção que trás informações necessárias para a análise do processo, foram analisados e deferidos.

Foi apresentado o PTRF que foi analisado e deferido.

Foram apresentadas as ARTs do profissional responsável pelo estudo, que foram analisadas e deferidas.

Dê acordo com o Decreto 47.749/19 temos:

*Das autorizações*

Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:

II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

Sendo assim, após análise do processo e documentos apresentados, entendemos que o requerimento é passível de deferimento.

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos ambientais prováveis, que podem surgir durante as atividades de supressão de vegetação são:

- Diminuição da área do fragmento de vegetação nativa;
- Supressão de um indivíduo arbóreo nativo na borda do fragmento;
- Diminuição do habitat para a fauna;
- Solo exposto;
- Carreamento de solo para os cursos d'água.

Medidas mitigadoras:

- Execução da atividade de forma cuidadosa, realizada por equipe treinada e capacitada, considerando todas as precauções necessárias para minimizar o impacto no local afetado, de forma que a intervenção ocorrerá somente o indivíduo demarcado e avaliado como estando em situação de risco.
- O material lenhoso gerado deverá ficar disposto no solo visando sua decomposição natural e reciclagem da matéria orgânica.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 7. CONCLUSÃO

Sugere-se o **DEFERIMENTO**, da solicitação para supressão de vegetação nativa em uma área de 0,0006 ha, na Fazenda Horto Mesquita - Parte I, que tem como requerente a empresa Celulose Nipo Brasileira SA - Cenibra.

Encaminhamos à deliberação da autoridade competente, à Senhora Supervisora Regional daURFbioRio Doce, conforme determina o inciso I, do parágrafo único, do artigo 38, do Decreto Estadual 47.892 de 24 de março de 2020, esclarecendo que, ante seu caráter meramente opinativo, o presente Parecer Único não tem força vinculativa aos atos a serem praticados pela mesma.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A área de compensação pertence ao projeto florestal Rio Banco e fica localizado no município de Ipaba- MG, na bacia hidrográfica do rio Doce. A área foi escolhida por estar localizada na cabeceira do rio Doce, local extremamente importante que interliga grandes fragmentos florestais com a Área de Preservação Permanente.

A área de plantio será de 6 m², onde serão plantadas 2 mudas de indivíduos arbóreos nativos.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 6 m², tendo como coordenadas de referência 775357 x; 7860528 y e 775352 x; 7860525 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de 2 indivíduos arbóreos nativos, com lista de espécies indicadas na página 14 do documento 85670210, o prazo para plantio será o próximo período chuvoso do ano de 2024.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição: 11,94 R\$ quitada no banco Bradesco na data 23/08/2023

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 6 m², tendo como coordenadas de referência 775357 x; 7860528 y e 775352 x; 7860525 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de 2 indivíduos arbóreos nativos, com lista de espécies indicadas na página 14 do documento 85670210, o prazo para plantio será o próximo período chuvoso do ano de 2024.	9 meses
2	Apresentar relatório semestral do cumprimento do PTRF	9 meses

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Karla Machado Soares

MA SP: 1178468-3

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Karla Machado Soares, Servidora**, em 11/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85894126** e o código CRC **1A67F806**.